



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.396ª sessão da 2ª Câmara realizada em 27 de março de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Wertson Brasil de Souza
Procurador do Estado: Eder Sousa

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004056972-42 - Autuado: DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010158576-03 (DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - Procurador: JAIR MARQUES DA SILVA JUNIOR) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Jair Marques da Silva Júnior e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.
ACÓRDÃO: 23.918/25/2ª.

- PTA nº. 01.003899243-32 - Autuado: DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010158280-93 (DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - Procurador: JAIR MARQUES DA SILVA JUNIOR) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Jair Marques da Silva Júnior e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.
ACÓRDÃO: 23.920/25/2ª.

- PTA nº. 01.003899244-13 - Autuado: DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010158281-74 (DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - Procurador: JAIR MARQUES DA SILVA JUNIOR) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Jair Marques da Silva Júnior e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.
ACÓRDÃO: 23.919/25/2ª.

- PTA nº. 16.022271908-21 - Requerente: MARIA DAS GRACAS PRATA BEIRIGO - Impugnação nº(s): 40.010158469-89 (MARIA DAS GRACAS PRATA BEIRIGO - Procurador: Aline Fabiane Alves/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.
ACÓRDÃO: 23.921/25/2ª.

- PTA nº. 01.004052265-76 - Autuado: RONNE BARBARA RIBEIRO 07504590690 - Impugnação nº(s): 40.010158496-19 (RONNE BARBARA RIBEIRO 07504590690) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 02/04/25.

- PTA nº. 16.026814219-90 - Requerente: JOSE ALVES MARTINS DUARTE - Impugnação nº(s): 40.010158618-05 (JOSE ALVES MARTINS DUARTE - Procurador: Natália Maria Silva/Outro(s)) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização proceda a completa instrução documental do PTA em exame (16.026814219-90). Em seguida, vista à Impugnante. Pela Impugnante, assistiu a deliberação o Dr. Túlio César Silva e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Eder Sousa.

- PTA nº. 16.001733576-32 - Requerente: LUIZ ANTONIO PIZZOL - Impugnação nº(s): 40.010158218-97

(LUIZ ANTONIO PIZZOL - Procurador: Guilherme Acurcio Barbosa/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização: 1. informe se as Certidões constantes de fls. 35 e 39 atendem ao disposto no inciso II do art. 32 do RPTA. Sendo a conclusão negativa, que se intime o Impugnante a apresentá-las; 2. analise o pedido de restituição, considerando o resultado do item anterior e o disposto na CONSULTA INTERNA SUTRI Nº 036/2017 no tocante ao disposto no inciso I do art. 32 do RPTA. Em seguida, vista à Impugnante.

- PTA nº. 01.003875619-25 - Autuado: L' CHIQ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158279-17 (L' CHIQ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - Procurador: PEDRO DE ASSIS VIEIRA FILHO) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 20/03/25. ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.
ACÓRDÃO: 23.922/25/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG